

LEI Nº 1.537

Dispõe sobre denominação de Via Pública

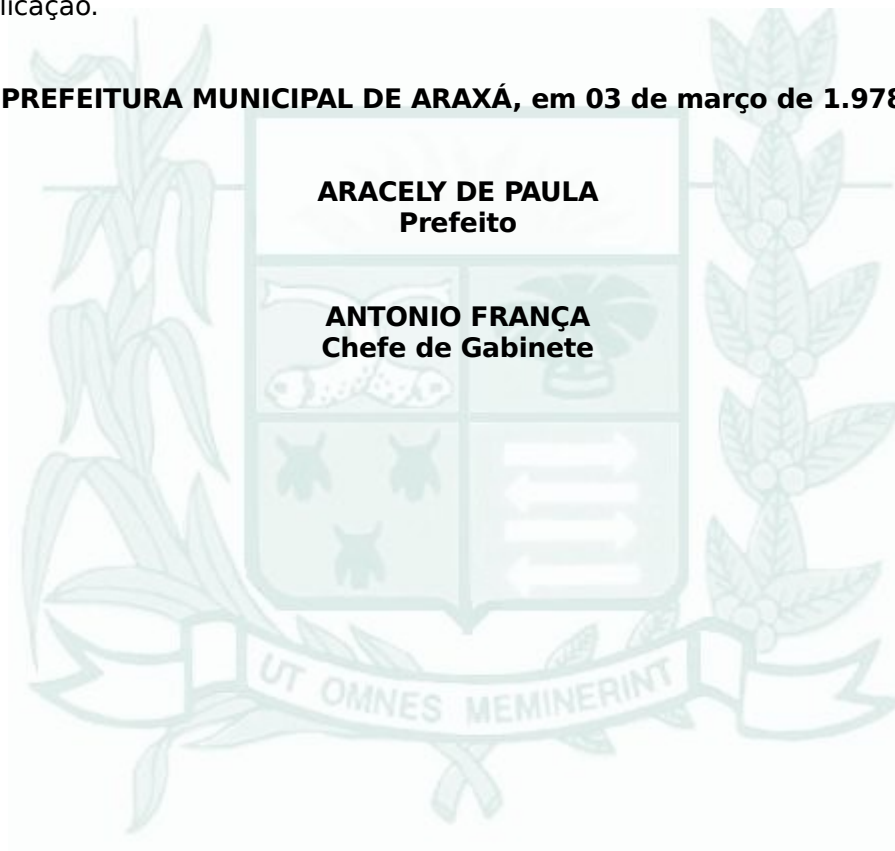
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **AILTON ANTONIO MORAIS**, a Rua “F” do Conjunto Habitacional COHAB, no Bairro Alvorada, nesta cidade.

Art. 2º – O Sr. Prefeito mandará afixar placa denominativa em local próprio.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 03 de março de 1.978.



ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTONIO FRANÇA
Chefe de Gabinete